



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sul  
Gerência Executiva Passo Fundo

**EXTRATO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

*PROCESSO N° 35014.426841/2023-73*

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CONTRAF( 35000.000591/2018-37).

PARTES: Gerência-Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sananduva.

OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 08 (oito) de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO DA SILVA MORAES, Gerente-Executivo do INSS Passo Fundo e ALMIR ROGERIO PICININ, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sananduva.



Documento assinado eletronicamente por **ROSMARI PFLUGER GRANDO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 15/03/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15007485** e o código CRC **C459106C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.426841/2023-73

SEI nº 15007485